



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.579/2012, DE 23/05/2012**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

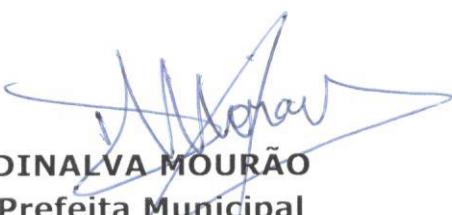
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de 38.000,00 ( Trinta e oito mil Reais ), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.546 /2011 conforme discriminado:

<b>40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08</b>	– Assistência Social	
<b>421</b>	– Custódia e Reintegração Social	
<b>0005</b>	– Ação Social e Promoção Humana	
<b>2126</b>	– Apoio Social aos Setenciados do Sistema Penitenciário	
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	00	38.000,00
<b>TOTAL.....</b>	.....	<b>38.000,00</b>

**Art.2º** - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 23 de maio de 2012.

  
**DINALVA MOURÃO**  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS